

id: 9215806

PROCESSO 2024-06020917

DECISÃO

ACOLHO o parecer elaborado pelo Dr. Daniel Vianna Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência, e, por consequência, AUTORIZO, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Resolução TJ/OE/RJ nº 10/2021, a Resolução OE nº 09/2024, o Ato Normativo TJ nº 8/2019 e o artigo 538 do Código Civil, a doação dos bens móveis, referidos na Declaração de Disponibilidade (8573277), classificados como irrecuperáveis, à Associação Beneficente dos Amigos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – ABATERJ.

Publique-se.

Encaminhem-se à Secretaria-Geral de Contratos e Licitações - SGCOL, para as providências cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 9212522

PORTARIA Nº 1826 (Processo nº 2024-06097586)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **NILTON LOURIVAL DA SILVA FILHO**, Analista Judiciário, Especialidade Contador, matrícula nº. 34025, como substituto eventual do Secretário-Geral, do Núcleo de Auditoria Interna, nos impedimentos deste, a contar de 20/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

id: 9214330

PORTARIA TJ nº 2401/2024

Altera a composição do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria TJ nº 2511/2023, publicada no DJERJ de 07/08/2023, alterada pela Portaria TJ nº 3024/2023, publicada no DJERJ de 22/11/2023, que definiu a composição do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2023-06082445;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, o Juiz de Direito **FRANCISCO EMILIO DE CARVALHO POSADA**, designando, em substituição, o Juiz de Direito **GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES** para compor o **Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro**.

Art. 2º. Alterar os incisos III e IV do art. 1º da Portaria TJ nº 2511/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar para compor o **Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro**:

(...)

III - Juiz de Direito **GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES**;

IV - Juiz de Direito **DANIEL KONDER DE ALMEIDA**;

(...)."

Art. 3º. O **Conselho de Administração da EMEDI** passa a ter a seguinte composição:

I - Desembargador **CESAR FELIPE CURY**, Presidente do NUPEMEC, que o presidirá;

II - Juíza de Direito **ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS**, Auxiliar da Presidência;

III - Juiz de Direito **GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES**;

IV - Juiz de Direito **DANIEL KONDER DE ALMEIDA**;

V - Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas;

VI - Senhora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Assessora III do Gabinete do NUPEMEC;

VII - Senhor **ADRIANO MOURA DA FONSECA PINTO**, Diretor de Departamento da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 9215808

PORTARIA M/1031

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA a Doutora **MÁRCIA REGINA SALES SOUZA**, 45ª Juíza de Direito Regional da Capital, para auxiliar, a partir de 26 de agosto de 2024, a 32ª Vara Criminal, sem prejuízo da 23ª Vara Criminal.

PORTARIA M/1032

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA a Doutora **CLAUDIA LEONOR JOURDAN GOMES BOBSIN**, 23ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, a 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, voltando a auxiliar a mesma a partir de 31 de agosto de 2024.

MOTIVO: Doutora CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA afastada, como previsto na Resolução nº 43/2013, do E. Órgão Especial.

PORTARIA M/1033

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNA a Doutora **AMANDA AZEVEDO RIBEIRO ALVES**, 76ª Juíza de Direito Regional da Capital, para assumir, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, a 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, voltando a auxiliar a mesma a partir de 31 de agosto de 2024.

MOTIVO: Doutora LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA afastada, como previsto na Resolução nº 43/2013, do E. Órgão Especial.

id: 9215809

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/1.306 - DESIGNA a Doutora **ROBERTA DOS SANTOS BRAGA COSTA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, para permanecer, **no dia 22 de agosto de 2024**, na 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

PORTARIA MI/1.307 - DESIGNA o Doutor **RAFAEL DE OLIVEIRA MÔNACO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Itaboraí, para permanecer, **no dia 22 de agosto de 2024**, na 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, vaga, sem prejuízo de suas funções, tornando insubsistente a **Portaria MI/1.278**, publicada no D.J.E.R.J. em 14 de agosto de 2024.

PORTARIA MI/1.308 - DESIGNA a Doutora **JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, para assumir, **a partir de 23 de agosto de 2024**, a 2ª Vara Criminal da Comarca de Itaboraí, vaga, sem prejuízo de suas funções.

PORTARIA MI/1.309 - DESIGNA o Doutor **RAFAEL REZENDE DAS CHAGAS**, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói, para assumir, **no dia 30 de agosto de 2024**, o I Juizado Especial Criminal da Comarca de São Gonçalo, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor ANDRÉ LUIZ NICOLITT afastado nos termos da Resolução nº 33/2014.